



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

NÚMERO 21.010

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	05
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	05
Agricultura e da Pesca	06
Executiva de Programa SC Rural.....	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Executiva de Política Social de Combate à Fome.....	
Casa Civil	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Articulação Nacional	
Comunicação	
Defesa Civil	08
Desenvolvimento Econômico Sustentável	09
Educação	10
Fazenda	10
Infraestrutura.....	
Justiça e Cidadania	10
Planejamento	
Saúde	11
Segurança Pública	12
Turismo, Cultura e Esporte	15
Defensoria Pública	15
Autarquias Estaduais	15
Fundações Estaduais	16
Economias Mistas	17
Repartições Federais	
Concursos	18
Licitações	18
Contratos e Aditivos	20
Prefeituras Municipais	22
Câmaras Municipais	26
Publicações Diversas	26

Governo do Estado

LEI Nº 17.726, DE 7 DE MAIO DE 2019

Inclui, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, realizado no Município de Palmeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, a ser comemorado, anualmente, no mês de dezembro, no Município de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Flavia Didomenico

Cod. Mat.: 603012

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e o que consta nos autos do processo nº SED 6466/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), para:

I – renovar o reconhecimento do Curso de

Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico Bioquímica e Biologia Molecular, oferecido pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), campus III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 023 e na Resolução CEE/SC nº 012, aprovados em 25/02/2019;

II – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico Bioquímica e Biologia Molecular, oferecido pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), campus III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 024 e na Resolução CEE/SC nº 013, aprovados em 25/02/2019;

III – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Produção Vegetal (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, oferecido pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), campus III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 025 e na Resolução CEE/SC nº 014, aprovados em 25/02/2019;

IV – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Produção Vegetal (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, oferecido pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), campus III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 026 e na Resolução CEE/SC nº 015, aprovados em 25/02/2019;

V – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciência do Solo (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, oferecido pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), campus III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 027 e na Resolução CEE/SC nº 016, aprovados em 25/02/2019;

VI – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Ciência do Solo (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, oferecido pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), campus III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a

divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 028 e na Resolução CEE/SC nº 017, aprovados em 25/02/2019;

VII – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciência Animal (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus III* - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 029 e na Resolução CEE/SC nº 018, aprovados em 25/02/2019;

VIII – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Ciência Animal (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus III* - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 030 e na Resolução CEE/SC nº 019, aprovados em 25/02/2019;

IX – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciências Ambientais (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus III* - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 031 e na Resolução CEE/SC nº 020, aprovados em 25/02/2019;

X – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Engenharia Florestal (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus III* - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 032 e na Resolução CEE/SC nº 021, aprovados em 25/02/2019;

XI – credenciar o Grupo Educacional Filadélfia e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Grupo Educacional Filadélfia, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda. EPP, Município de Videira, com base no Parecer CEE/SC nº 034, aprovado em 26/02/2019;

XII – autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Tecnológico ASSESSORITEC, rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, situado na Rodovia SC-301, nº 6.777, Itinga, Município de Araquari, pelo prazo estabelecido nos Pareceres CEE/SC nº 241/2017 e CEE/SC nº 242/2017, com base no Parecer CEE/SC nº 035, aprovado em 26/02/2019; e

XIII – autorizar o Polo para o funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta

de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Cursos Técnicos em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Logística, Técnico em Qualidade, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Saneamento e Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura; e Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Tecnológico ASSESSORITEC, rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, situado na Rua Jorge Zipperer, nº 128, Centro, Município de Rio Negrinho, pelo prazo estabelecido nos Pareceres CEE/SC nº 241/2017 e CEE/SC nº 242/2017, com base no Parecer CEE/SC nº 036, aprovado em 26/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Natalino Uggioni

Cod. Mat.: 603144

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 995 / 2019

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da CASAN, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº EPAGRI 949/2019, RODRIGO FELTRIN FERNANDES, lotado na EPAGRI, com ônus da remuneração e encargos patronais resarcidos à origem, no período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

ATO nº 997 / 2019

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SAR, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº SAR 1644/2019, os abaixo relacionados, lotados na EPAGRI, com ônus para a origem, nos períodos especificados:

DANILO PEREIRA, de 01/04/19 a 31/12/22;
RACHEL NIEHUES AUST, de 15/04/19 a 31/12/22.

ATO nº 998 / 2019

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da CIDASC, de acordo com o Decreto nº 1073/2012, c/c a Resolução CPF nº 017/2012, conforme processo CIDASC 798/2019, os servidores abaixo relacionados, lotados na EPAGRI, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.04.19 a 31.12.22:

CARLOS MIGUEL CAVICHIOLI
FABIANO CARMINATTI ZAGO
ISAURA TEREZINHA BRESSAN.

ATO nº 1000 / 2019

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 29, incisos I e VIII, combinado com o art. 83, inciso III, da Lei nº 6.844/86 e Decreto nº 1073/12, conforme processo ADR15 4385/2019, ANDREA CORDEIRO QUINTINO, mat. nº 0275079-1-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, no período 01/04/2019 a 31/12/2020, sem ônus para a origem, com a obrigatoriedade do órgão cessionário recolher mensalmente as contribuições previdenciárias (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, II, combinado com o art. 17, I e II, art. 19, II, e art. 20 da LC nº 412/08.

mensalmente as contribuições previdenciárias (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, II, combinado com o art. 17, I e II, art. 19, II, e art. 20 da LC nº 412/08.

ATO nº 1003 / 2019

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SDC, para exercer função de interesse Bombeiro Militar, de acordo com o art.90, da Lei nº 6218/83 c/c o Decreto nº 2638/09, conforme processo nº SDC 1130/2019, Sd BM HENRIQUE JUNIOR COCCO, mat. nº 0932326-0-01, lotado no CBMSC, com ônus para o origem, até 31/12/2022.

ATO nº 1004 / 2019

FAZER cessar, conforme processo nº ADR09 1663/2019, os efeitos do Ato nº 1698, publicado em 16/07/18, prorrogado por intermédio do Ato nº 2598/18, que colocou à disposição da ADR-VIDEIRA, LUCIA FABER, mat. nº 0389411-8-01, lotada na SED, a contar de 03/04/2019.

ATO nº 1005 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº PGE 535/2019, DEBORA CARVALHO, mat. nº 0678906-4-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na ADR-TUBARAO, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 1006 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº PGE 1267/2019, DANIELA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, mat. nº 0335551-9-04, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na ADR-RIO DO SUL, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 1007 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº PGE 692/2019, ANDRESSA SCHUMACHER STOLF, mat. nº 0676919-5-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na ADR-MAFRA, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 1008 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do Governo do Estado do Paraná, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº SED 145/2019, KARINE LOCATELLI DINON STUMPF, mat. nº 0314375-9-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, em permuta com Tania Nairde Rebequi Gomes e Marcia Madalena Kovalek Elpo, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/04/2019 a 31/12/2019.

ATO nº 1010 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Ilhota, para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Educação, de acordo com o art. 29, incisos I e VIII, combinado com o art. 83, inciso III, da Lei nº 6.844/86 e Decreto nº 1073/12, conforme processo ADR15 4385/2019, ANDREA CORDEIRO QUINTINO, mat. nº 0275079-1-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, no período 01/04/2019 a 31/12/2020, sem ônus para a origem, com a obrigatoriedade do órgão cessionário recolher mensalmente as contribuições previdenciárias (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, II, combinado com o art. 17, I e II, art. 19, II, e art. 20 da LC nº 412/08.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva
Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Felix Fernando da Silva
Gerente de Publicações
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97
Fone: (48) 3665-6200
e-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

